



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.091 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto Municipal n.º 12.997 de 21 de setembro de 2022 que regulamentou a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. O Art. 9º, inciso X, do Decreto Municipal 12.997/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“X - receber as notas fiscais atestadas pelo(s) fiscal(is) do contrato e encaminhá-las para análise e manifestação da unidade setorial de controle interno do órgão ou do órgão central de controle interno do Município, em caso de inexistência de unidade setorial;”

Art. 2º. O Art. 11, inciso XVIII, do Decreto Municipal 12.997/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“XVIII - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o gestor do contrato que, após conferência, remeterá a documentação para análise e manifestação da unidade setorial de controle interno do órgão ou do órgão central de controle interno do Município, em caso de inexistência de unidade setorial, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;”

Art. 3º. O Art. 124, § 2º, do Decreto Municipal 12.997/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º. Atestado o cumprimento do objeto do contrato pela fiscalização e a correta instrução do processo, após autorização expressa do ordenador, os autos deverão ser remetidos para análise da unidade setorial de controle interno do órgão ou do órgão central de controle interno do Município, em caso de inexistência de unidade setorial, e não havendo inconsistências encaminhará os autos ao setor responsável pela liquidação da despesa e efetivação do pagamento.”

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08015/2022

PORTARIA N.º 469 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – Exonerar MARCIO PEREIRA CAVALCANTE, do cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo DAS I (2641) na Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

II - Nomear NATAN DE PAULA PORTELA FROSSARD, no cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo DAS I (2641) na Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08016/2022

CPL

AVISO DE NOVA DATA

LICITAÇÃO Nº **029/CPL/22**
PROCESSO: 2019/137.456
REQUISITANTE SEMED
EDITAL A PARTIR DE: 17/11/2022 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS
ENTREGA DA PROPOSTA: **29/11/2022 ÀS 11:00 HORAS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMÍNIO DE 25 MM PARA O PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou no site www.novai-guacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / competência 2022.

Nova Iguaçu, 16/11/2022

Teodolo Tertuliano da Silva Neto
Pregoeiro – CPLMOS

Id. 08017/2022